



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

PROJETO DE LEI Nº 34/70

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras com 24.000 metros quadrados à firma MERCANTIL - TRAUTWEIN S.A., desta cidade, para - construção de prédios para exposição de maquinários "MASSEY FERGUSON" e - Escola de aprendizagem para tratoristas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a doar uma área de terras com 24.000m², à firma - MERCANTIL TRAUTWEIN S.A., desta cidade, para construção - de prédios para exposição de maquinários "MASSEY FERGUSON" e Escola de aprendizagem para tratoristas, bem como outorgar a competente escritura pública.

Art. 2º.- A área de terras a ser doada, localizar-se-á, em local que melhores condições ofereça ao ramo da referida firma.

Art. 3º.- Fica estipulado o prazo de 6(Seis) meses para o início da construção e de 24(Vinte e quatro) meses para o término da mesma.

Art. 4º.- O terreno, objeto desta lei, somente poderá ser alienado, cedido ou permutado, pelos beneficiados, após 10(Dez) anos desta data, ou antes, com o expresso consentimento da municipalidade.

§ ÚNICO:- Deverá a firma beneficiada, apresentar plantas, projetos e prazo de construção, o que não - sendo cumprido no prazo legal, voltará ao próprio municipal.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de - Cambará, Estado do Paraná, em 20 de julho de 1.970.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

=PROJETO DE LEI Nº. 34/70.=

Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terra com 24.000 metros quadrados à firma MERCANTIL = TRAUTWEIN S.A., desta cidade, para - construção de prédios para exposição de maquinários "Massey Ferguson" e - Escola de Aprendizagem para tratoristas e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão
em 27 de Julho de 1970
O Presidente
SECRETÁRIO

Relator: João Bertagli de Lima.-

SOMOS DE PARECER QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI EM TELA, POR SER DE INTEIRA JUSTIÇA.- - - - -

-Comissão de Justiça-

João Bertagli de Lima
Antonio

-Comissão de Finanças-

Blanca
Agostini